



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

PUBLICADO NO MURAL
De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Orgânica
Município de Apuí
Data de fixação: 28/05/2017

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 020, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Data de retirada: 28/05/2017

Considerando o teor do Ofício nº 005/2017 - GVG, Gabinete Vereador Gilberto Vizolli, e a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM,

Silvane Lello
Ass. do responsável pelo setor

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o Vereador **Gilberto Vizolli**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM, no período de 02 a 07 de maio de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, junto aos seguintes órgãos:

- **RECORD (PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE)**, assuntos relacionados a Contabilidade da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- **ANC TECNOLOGIA**, tratar de assuntos referente a atualização e manutenção do site da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- **SERPRO** (Serviço Federal de Processamentos de Dados), referente Certificado Digital.
- **PERSONAL PLACAS/BRINDES**, confecção de carteiras parlamentares para Vereadores da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- **FOTO NASCIMENTO**, confecção fotográficas para galeria Vereadores da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, assunto referente a reorganização do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- **E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.**

Art. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 05 (cinco) diárias **dentro do Estado**, com valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Fica ainda, autorizado as despesas correspondentes de passagens de locomoção aérea no trecho Apuí/Manaus.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Art. 4º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 5º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 28 DE ABRIL DE 2017.

Ver. Gilberto Vizolli
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales
1º Secretário da Mesa Diretora

Ver. Gevan Pires Barbosa
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Carlos Alves da Silva
2º Secretário da Mesa Diretora